

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DIREITO À MORADIA: AS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL EM PORTO ALEGRE

Sabrina da Silva Endres
Bolsista de Iniciação Científica – FAPERGS
Graduanda em Geografia UFRGS

Mario Leal Lahorgue
Professor Orientador
Departamento de Geografia UFRGS

INTRODUÇÃO

As Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) são um instrumento urbanístico utilizado no planejamento das cidades para garantir o acesso ao solo urbano pela população de baixa renda. Estas áreas são destinadas à regularização ou a implementação de moradias de interesse social. Elas estão previstas no município de Porto Alegre desde a Lei Complementar Municipal 338 de 1995, sendo instituídas em âmbito nacional apenas no ano de 2001 com a Lei Federal 10.257, chamada Estatuto da Cidade.

OBJETIVOS

É objetivo deste trabalho responder: se a demarcação de AEIS no município de Porto Alegre por si só tem garantido o acesso à moradia no espaço urbano pelas populações economicamente vulneráveis e/ou a permanência destas populações nas áreas de ocupações autoproduzidas; quais os avanços na qualidade de vida dos moradores puderam ser notados após a demarcação destas áreas tanto no local implementado, quanto no seu entorno; e por fim se a implantação de uma AEIS é capaz de trazer centralidade a uma região historicamente periférica.

METODOLOGIA

O levantamento referente à localização de todas as AEIS demarcadas no município desde a criação do instrumento está sendo obtido junto ao setor de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A compilação, a análise dos dados, e a geração de mapas estão sendo realizados utilizando o software ArcGis.

A distinção entre as AEIS, que são separadas em 4 categorias nomeadas de AEIS I para assentamentos autoproduzidos, AEIS II para loteamento clandestinos ou irregulares, AEIS III para áreas de vazios urbanos não utilizados ou subutilizados e AEIS IV para locais com edificações degradadas; é efetuada através da leitura dos decretos e leis municipais que instituíram estas áreas ao longo do tempo. Um levantamento específico sobre as AEIS demarcadas para o Programa Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) foi realizado para averiguar a localização dos empreendimentos destinadas à população na faixa de renda de 0 à 3 salários mínimos no município, que devem ser demarcadas apenas na Área de Ocupação Intensiva do município.

Após a conclusão desta etapa ainda serão escolhidas de duas à três AEIS para um estudo de caso, onde serão realizadas entrevistas com os moradores do local para a coleta de informações sobre a demanda pela criação destas AEIS, as condições da região antes e depois das demarcações e o surgimento de equipamentos urbanos após o estabelecimento da AEIS em questão.

RESULTADOS PARCIAIS

A pesquisa encontra-se em andamento, finalizando a listagem da localização das AEIS e suas categorias. Já é possível verificar que grande parte dessas áreas foram instituídas em regiões periféricas do município. As AEIS III destinadas ao Programa MCMV estão sendo demarcadas em locais onde há carência de equipamentos e transporte públicos. O produto das demarcações até o momento pode ser visto a seguir (Figura 1). As AEIS anteriores ao PDDUA, estão nomeadas na figura como AEIS PDDU.

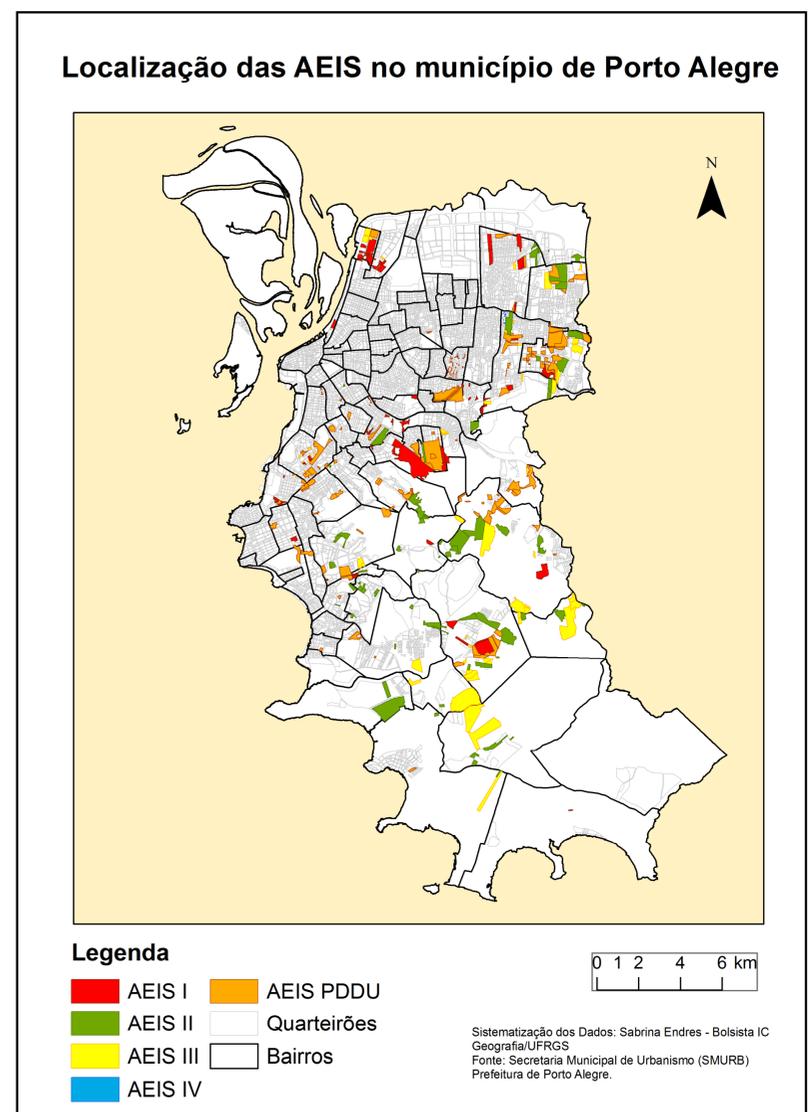


FIGURA 1: Localização das AEIS no município de Porto Alegre.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA). Porto Alegre: Prefeitura Municipal, 2000.

O Estatuto da Cidade : comentado = The City Statute of Brazil : a commentary/ organizadores Celso Santos Carvalho, Anaclaudia Rossbach. – São Paulo : Ministério das Cidades : Aliança das Cidades, 2010.

MORAES, Aldovan de O. *Duas ou três coisas a respeito de regularização fundiária*. Manuscrito. Porto Alegre: janeiro de 2007.

APOIO:

